EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

	Supressiva	à Proposição PL Nº 5.231/2020			
EMENDA	Substitutiva				
N^o 02	x Aditiva				
	Modificativa				
SUB-	Supressiva	À EMENDA			
	Substitutiva				
EMENDA	Aditiva	Da Proposição			
N°	Modificativa	N^o			

Anderson Teixeira, vereador nesta Casa Legislativa vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	
1°	3°					

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Acrescenta o parágrafo 3° ao artigo 1°, renumerando os demais parágrafos:

Art 1º ...

§3º Poderá ser concedida, através do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Juro Zero, uma operação de crédito no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Microempreendedores Individuais (MEI), Profissionais Autônomos e Profissionais Liberais, e uma operação de crédito no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada Microempresa (ME).

Justificativa:

O Objetivo da Emenda é definir as condições das operações de crédito por lei, permitindo que o Programa de apoio ao empreendedorismo juro zero se estenda ao maior de número de microempreendedores individuais ativos, profissionais autônomos ativos e microempresas ativas no município de Imbituba.

Anderson Teixeira Vereador propositor